

Quartel em Chapecó - SC, 25 de Janeiro de 2007.
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

- 08:00H 26/01/07 às 0800H 27/01/07 - 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter Parizotto Tel: (49) 99175115 Res: 3433-1735;
- 08:00H 27/01/07 às 0800H 28/01/07 - Cap BM Mat 900208-1 Luiz Carlos Balsan Tel: (49) 9987-6961 Res: 3321-0188;
- 08:00H 28/01/07 às 0800H 29/01/07 - 1º Ten BM Mat 924680-0 Marcelo Fiório Tel: (49) 9968-0700 Res: 3321-0189;
- 08:00H 29/01/07 às 0800H 30/01/07 - 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter Parizotto Tel: (49) 99175115 Res: 3433-1735;
- 08:00H 30/01/07 às 0800H 31/01/07 - Cap BM Mat 900208-1 Luiz Carlos Balsan Tel: (49) 9987-6961 Res: 3321-0188;
- 08:00H 31/01/07 às 0800H 01/02/07 - 1º Ten BM Mat 924680-0 Marcelo Fiório Tel: (49) 9968-0700 Res: 3321-0189;
- 08:00H 01/02/07 às 0800H 02/02/07 - 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter Parizotto Tel: (49) 99175115 Res: 3433-1735.

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Aprovação de Plano de Ensino:

Aprovo o Plano de Ensino do 6º Curso de Formação de Bombeiro Comunitário do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), conforme publicado no BI nº 003/2007, da 2ª/6º BBM (São Miguel D'Oeste) de 18 de janeiro de 2007.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria de Nomeação do Primeiro Comandante:

Portaria nº 017/CBMSC/2007, de 12 de janeiro de 2007

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o Art 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, NOMEAR, para exercer o cargo de Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ªCBM/6ºBBM), com sede em Xanxerê – SC, WALTER PARIZOTTO, 1º Tenente BM matrícula 920849-6, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2007.

ADILSON ALCIDES DE **OLIVEIRA** - Coronel BM Comandante Geral do CBMSC
Transcrito do BI nº 001/3ª/6º BBM/2007

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Licença Especial/Gozo:

A 15 de janeiro de 2007, do Maj BM Mat 912021-1 Altair **Salésio** Rodrigues, Cmt Int do 6º BBM (Chapecó) concedido o gozo do 2º mês do 3º quinquênio de Licença Especial.
Transcrito da NB 004/1ª/6º BBM/2007

Apresentação:

A 23 de janeiro de 2007, do Cap BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan**, Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), por término de dispensa de 08 (oito) dias de Desconto em Férias.

Transcrito da NB 004/1ª/6º BBM/2007

]

Requisição Judicial:

A 24 de janeiro de 2007, do Cap BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan**, Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), onde foi ouvido como testemunha, conforme autos nº 018.01.0140079-1 e ofício nº 018.010140791-000-003 da Comarca de Chapecó, 1ª Vara Cível.

Transcrito da NB 004/1ª/6º BBM/2007

Funções Diversas:De Cmdo do 6º BBM

A 23 de Janeiro de 2007, passa a responder pelo Cmdo do 6ºBBM (Chapecó), o Cap BM Mat 900208-1, Luiz Carlos **Balsan**, Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), em virtude do Maj BM Mat. 912021-1 Altair **Salésio** Rodrigues, Cmt Int do 6º BBM ter entrado em gozo de Licença Especial.

Transcrito da NB 004/1ª/6º BBM/2007

De Cmt da 1ª/6ºBBM

A 23 de Janeiro de 2007, reassume o Cmdo da 1ª/6ºBBM (Chapecó), o Cap BM Mat 900208-1, Luiz Carlos **Balsan**, Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), em virtude de ter retornado de dispensa de desconto em férias, deixando de responder, o 1º Ten BM **Marcelo** Fiório.

Transcrito da NB 004/1ª/6º BBM/2007

Assunção do Comando:

A 18 de Janeiro de 2007, passa a responder acumulativamente pelo Comando da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) o 1º Ten BM Mat 924880-0 **Marcelo** Fiório, Cmt do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), em virtude do Cap BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan** Cmt da 1ª/6ºBBM (Chapecó) ter entrado em dispensa de desconto em férias.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Destino:

A 10 de Janeiro de 2007, do 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizzoto**, Cmt Int da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), à cidade de São Domingos-SC, em objeto de serviço, com retorno na mesma data.

Transcrito do BI nº 001/3ª/6º BBM/2007

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**Férias / gozo:**

A 15 de janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 916141-4 Dalgair **Brocardo** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo** do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 912442-0 Gregorio **Silveira** do 1º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 922819-5 Carlinhos **Mallmann**, do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 900573-0 **Airton Costa**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat 906034-0 Antonio **Severino** Sbruzzi Alessio, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 920497-0 Lauri **Silvestre** Kunz, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 2º Sgt Mat 916466-9 **Vilson** José Sturm, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat. 913385-2 **Claudir** Rodrigues da Veiga, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 22 de janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Fem Mat 912137-4 **Ivete** Ramon, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias referente período/ano aquisitivo 2006.
Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Apresentações:

A 14 de Janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 906035-9 Carlos Valdir **Bamberg**, do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 920501-2 **Edilson** Carlos Giovanaz, do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira** do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI 001/ 3ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do 3º Sgt BM Mat 900333-9 Ivanir **Baldo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por conclusão de Licença Especial.
Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat. 913391-7 Ivanor **Antoniolli**, do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 21 de janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 900805-5 Leoni **Cararo**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial.
Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Retificação de Apresentação:

Retifico a apresentação publicada no BI nº 003/2007, na 3ª Parte – Assuntos Gerais e Administrativos, no item Alteração de Sub Ten e Sargentos, **onde se lê:** A 17 de janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 912957-0 Sergio Luiz **Werlang**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de **2006**, **leia-se:** A 17 de janeiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 912957-0 Sergio Luiz **Werlang**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de **2005**.
Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Requisição Judicial:

A 24 de janeiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 921222-1 Nelci José **Dall'Agnol**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), onde será ouvido como testemunha, conforme autos nº 018.01.0140079-1 e ofício nº 018010140791-000-003 da Comarca de Chapecó, 1ª Vara Civil.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Funções Diversas:

A 15 de janeiro de 2007, nomeio o 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, na função de Sargenteante da 3ª/6º BBM (Xanxerê).

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, passa a responder pelo expediente do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) o 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), em virtude do 1º Sgt BM Mat 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues, ter entrado em gozo de férias regulamentares.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, passa a responder pelo expediente do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim) o 3º Sgt BM Mat 900333-9 Ivanir **Baldo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), em virtude do Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo**, ter entrado em gozo de férias regulamentares.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 10 de Janeiro de 2007, passa a Responder pelo Expediente da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) acumulativamente com o Expediente do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), o Sub Ten BM Mat 900573-0 **Airton** Costa, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), enquanto durar o afastamento do Sr Cap BM Mat 918028-1 **Aldo** José Franz.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, passa a Responder pelo Expediente da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) acumulativamente com o Expediente 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), o Sub Ten BM Mat 906035-9 Carlos Valdir **Bamberg**, do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), enquanto durar os afastamentos do Cap BM Mat 918028-1 **Aldo** José Franz e do Sub Ten BM Mat 900573-0 **Airton** Costa.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, passa a Responder pelo Expediente do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), o 2º Sgt BM Mat 913391-7 Ivanor **Antonioli**, do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), enquanto durar o afastamento do 1º Sgt BM Mat 913385-2 **Claudir** Rodrigues da Veiga.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, passa a Responder pelo Expediente do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), o 3º Sgt BM Mat 905538-0 **Aloisio** Henkel, do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mat 922819-5 **Carlinhos** Mallmann.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Dispensa/Desconto em Férias:

A 11 de janeiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat: 913379-8 Alcimar Antônio **Lauer**, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), concedido 08 (oito) dias de Desconto em Férias, referente ao período aquisitivo de 2006.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Transferência:

A 14 de fevereiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 920497-0 Lauri **Silvestre** Kunz, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) para o 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações, conforme nota nº 80-07: DIRH/DA/CBMSC de 12 de Janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOSApresentações:

A 14 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 905542-8 **Nelson** Bastian do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat. 914953-8 **Luizberto** Hercílio Costa, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 914816-7 Celso **Jocelho** dos Santos, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola-SC), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat 914287-8 **Artemio** Rosniak, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat 914835-3 Roberto Inácio **Borgheti**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste-SC), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat 915944-4 Celso **Luiz** Ferro do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat 916159-7 Valnei José **Barp**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 913395- Leonir Francisco **Bagatini** do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por termino de licença especial.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 911809-8 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 921559-0 **Eloir** José Weirich, do 2º/2ª/6ºBMM (Dionisio Cerqueira), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 916183-0 Gilberto Roque **Matiello**, do 2º/2ª/6ºBMM (Dionisio Cerqueira) por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 9165469-3 Aureliano **Fagundes** da Silva Filho, do 2º/2ª/6ºBMM (Dionisio Cerqueira) por término de 30 (trinta) dias de Licença Especial.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 916430-8 **Jaime** Stolarski, do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 914833-7 **Olcimar** Francisco Lauer, do 1º/3ª/6ºBBM (Cunha Porã), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd Mat 921563-8 **Claudio** Ganzer, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença especial.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd Mat 922656-7 Antônio Carlos **Ganzer**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 913397-2 Luiz Carlos **Bello**, do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de adiantamento de férias, onde encontrava-se tratando de assuntos particulares.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 22 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 926394-2 Ilton **Schpil**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó) , por término de dispensa de 05 (cinco) dias de desconto em férias.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

A 22 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 919005-8 **Atilio** José Michatowski, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó) , por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2005.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Licenças Especiais / gozo:

A 15 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat. 913405-0 **Vanderlei** Kaktin Soares, do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido o gozo do 1º mês do 4º quinquênio de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat 923513-2 **Angelo** Maria Bortolli Junior, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (São José do Cedro-SC), concedido o gozo do 3º mês do 2º quinquênio de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat 925008-5 Rogério **Golin**, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), concedido o gozo do 2º mês do 1º quinquênio de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Férias / gozo:

A 15 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat. 913392-5 José Carlos **Cândido**, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 926452-3 Fabiano Cesar **Galeazzi** do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Cunha Porã), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 16 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat 908388-0 **Ademir** Rodrigues do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Destinos:

A 10 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 925660-1 Luciano **Peri** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), à cidade de São Domingos-SC, em objeto de serviço, com retorno na mesma data.
Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 913387-9 **Edson** Favaro do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), à cidade de Chapecó-SC a fim de realizarem inspeção de saúde e TAF, conforme nota de convocação da Ajudância do 6º BBM, com retorno na mesma data.
Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 905542-8 Valdir José **Venâncio** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), à cidade de Chapecó-SC a fim de realizarem inspeção de saúde e TAF, conforme nota de convocação da Ajudância do 6º BBM, com retorno na mesma data.
Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 911809-8 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), à cidade de Chapecó-SC a fim de realizarem inspeção de saúde e TAF, conforme nota de convocação da Ajudância do 6º BBM, com retorno na mesma data.
Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 905542-8 **Nelson** Bastian do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), à cidade de Chapecó-SC a fim de realizarem inspeção de saúde e TAF, conforme nota de convocação da Ajudância do 6º BBM, com retorno na mesma data.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 913395- Leonir Francisco **Bagatini** do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), à cidade de Chapecó-SC a fim de realizarem inspeção de saúde e TAF, conforme nota de convocação da Ajudância do 6º BBM, com retorno na mesma data.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, dos BBMM Cb BM Mat 906046-4 Valério **Erlo**, Sd BM Mat 905540-1 Egidio **Monaretto**, Sd BM Mat. 914838-8 **Valdir** Paulo Saraiva, Sd BM Mat. 906047-2 Valter **Mazzochi**, todos do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), deslocaram à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, dos BBMM Cb BM Mat. 908388-0 **Ademir** Rodrigues, Cb BM Mat. 900240-5 **Valdair** Pereira e Sd BM Mat. 906044-8 **Nilo** Luiz Reis, todos do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), deslocaram à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 914833-7 **Olcimar** Francisco Lauer, do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Cunha Porã), deslocou à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, do Cb BM Mat. 913392-5 José Carlos **Cândido**, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), deslocou à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 913378-0 Ademar **Machado**, do 2º/2ª/6ºBBM (Dionisio Cerqueira), deslocou à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 17 de Janeiro de 2007, do Sd BM Mat. 907832-0 **Darci** João Scheibler, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), deslocou à cidade de Chapecó-SC, a fim de realizar Exame Odontológico, Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), para promoção na sede do 6º BBM, retornando no mesmo dia.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 19 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 927088-4 **Alexandre** Silva Danieli, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), a cidade de Cunha Porã, Modelo e Palma Sola - SC, a fim de entregar material de expediente recebido do almoxarifado Geral do CBMSC.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

A 22 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 927088-4 **Alexandre** Silva Danieli, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), a cidade de Ponte Serrada - SC, a fim de entregar material de expediente recebido do almoxarifado Geral do CBMSC.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Requisição Judicial:

A 24 de janeiro de 2007, do Cb BM Mat 913149-3 **Eloi** Miguel Junges e do Sd BM Mat 916697-1 Edir Angelin **Ferreira**, ambos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), onde serão ouvidos como testemunha, conforme autos nº 018.01.0140079-1 e ofício nº 018010140791-000-003 da Comarca de Chapecó, 1ª Vara Cível.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2007

Funções Diversas:

A 11 de janeiro de 2007, passa a responder pelo expediente do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha) o Sd BM Mat 923862-0 Evandro **Daltoé**, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), enquanto durar o afastamento do 1º Sgt BM Mat 913379-8 Alcimar Antonio **Lauer**.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 14 de Janeiro de 2007, passa a responder pelo expediente do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola) o Cb BM Mat. 914953-8 **Luizberto** Hercílio Costa, deixando de responder pelo expediente do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola) o Cb BM Mat. 913392-5 José Carlos **Cândido**.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, passa a responder pelo expediente do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada) o Cb BM Mat 905542-8 **Nelson** Bastian, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), em virtude do 2º Sgt BM Mat 912442-0 Gregório **Silveira**, ter entrado em gozo de férias regulamentares.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, passa responder pelo expediente do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) do Cb BM matr. 913387-9 **Edson** Favaro do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) em virtude do Sub Ten BM Mat 916141-4 Dalgair **Brocardo** ter entrado em gozo de férias regulamentares referente período / ano aquisitivo de 2006.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

A 15 de Janeiro de 2007, passa a Responder pelo Expediente do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro) o Sd BM Mat 913377-8 **Eloi** José Pereira, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), , enquanto durar o afastamento do 2º Sgt Mat 916466-9 **Vilson** José Sturm.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Transferências:

A 15 de janeiro de 2007, dos BBMM Sd BM Mat 906047-2 Valter **Mazzochi**, Sd BM Mat 916159-7 Valnei José **Barp** e Sd BM Mat 920500-4 Paulo **Raimann**, todos do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) para o 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã do Oeste), com dois dias de trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de janeiro de 2007, munido de suas alterações, conforme nota nº 59-07: DIRH/DA/CBMSC, de 10 de janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 15 de janeiro de 2007, dos BBMM Sd BM Mat 906044-8 **Nilo** Luiz Reis, Sd BM Mat 923486-1 **Oldair** Schmitz, todos do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga) para o 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã do Oeste), com dois dias de trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de janeiro de 2007, munido de suas alterações, conforme nota nº 59-07: DIRH/DA/CBMSC, de 10 de janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 16 de janeiro de 2007, dos BBMM Sd BM Mat 916153-8 **Odair** Domingos Andriollo e Sd BM Mat 924007-1 **Ulisses** Antonio Naue, todos do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), para o 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações, conforme nota nº 80-07: DIRH/DA/CBMSC, de 12 de janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 16 de janeiro de 2007, dos BBMM Sd BM Mat 913384-4 Carlos **Figueiró** e Sd BM Mat 923491-8 Jair **Luiz** Turra Farias, todos do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), para o 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), com dois dias de trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de janeiro de 2007 munido de suas alterações, conforme nota nº 81-07: DIRH/DA/CBMSC, de 12 de janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

A 22 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 925660-1 Luciano **Peri** do 3ª/2º BBM (Xanxerê) para o 4º/1º/3ª/2º BBM (São Domingos), com 2 (dois) dias de trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 24 de janeiro de 2007, munido de suas alterações, conforme Nota Nr 101 - 2007 da DiRH/DA/CBMSC, de 16 de janeiro de 2007.

Transcrito do BI nº 001/3ª/6º BBM/2007

Retificação de Publicação:

Na publicação do BI nº 052/2ª/6ºBBM de 21 de dezembro de 2006, Alteração de Cabos e Soldados – Concessão – Férias Regulamentares – onde publicou a concessão das férias regulamentares do Sd BM Mat 914832-9 Mário **Walter** do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), torno a publicação sem efeito.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2007

Visita Médica:

A 26 de dezembro de 2006, do Sd BM Mat 921789-4 Glademir Antônio **Darros**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), necessitando de mais 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e instrução, conforme CID G44.3 G44.8 e parecer do Médico Dr. Paulo de Sergio Ortiz CRM 5687.

OBS: Esse atestado não foi homologado. Motivo: Ten Med Foresti Chefe Formação Sanitária do 2ºBPM Chapecó está de férias até 31/01/2007.

Transcrito do BI nº 001/3ª/6º BBM/2007

A 16 de Janeiro de 2007, do Sd Mat 914952-0 Junior Cezar **Zenatti** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) sendo o mesmo esta impossibilitado de exercer suas funções habituais por 20 vinte dias a contar de 16 de Janeiro 2007. CID S 22 conforme atestado do médico Dr Ednilson G. Rocha Betiol CRM PR 10576, homologado em 17de janeiro de 2007, pelo 1º Tenente Médico PM Mat 913432-3 José Pegoraro Foresti CRM/SC 3597.

Transcrito do BI nº 001/3ª/6º BBM/2007

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogios:

Aprovo elogio concedido pelo 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê) ao Sd BM Mat 921789-4 Glademir **Darros** do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), pelo excelente trabalho desenvolvido como Monitor e Coordenador, do 3º Curso de Capacitação de Bombeiros Comunitários de Xaxim transcorrido no período de 26 de Junho à 29 de Novembro de 2006. O Sd Darros, mesmo trabalhando na escala operacional 24X48, abdicou de suas horas de folga, para conduzir da melhor maneira possível as atividades do Curso, demonstrando ser Ótimo administrador e excelente organizador, tendo monitorado os instrutores e instruendos, dando-lhes as melhores condições possíveis para que o Curso fosse concluído com Sucesso. Tendo trabalhado arduamente nos dias que antecederam a fomatura para que essa atingisse todos os objetivos propostos por esse Comando, tendo inclusive recebido elogios por parte do Público Externo. Profissional esforçado e dedicado, merecedor de admiração, respeito e os mais altos elogios por parte de superiores e pares. Averbese-se.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

Aprovo elogio concedido pelo 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê) ao Sd BM Mat 913389-5 Eurico **Ribeiro** Da Veiga, Sd BM Mat 921789-4 Glademir **Darros**, Sd BM Mat 926174-4 Paulo Roberto **Felipetto** e Sd BM Mat 927061-2 **Paulo** Roberto dos Santos, todos do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), pela dedicação demonstrada durante o período de realização do 3º Curso de Capacitação de Bombeiros Comunitários do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim). Seu profissionalismo foi demonstrado durante a realização do Curso atuando como Instrutores, principalmente em horas de folga, nas áreas de Instrução Geral de Bombeiro Comunitário, Noções de Primeiros Socorros, Noções de Prevenção e Combate à Incêndios, Noções de Salvamentos diversos e em Altura e Noções de Salvamento e Resgate Veicular. A capacidade desses BMs, podemos medir ao final do Curso, onde concluímos que os novos Bombeiros Comunitários obtiveram todos os conhecimentos necessários e plenas condições para que tenham uma conduta compatível à função do serviço comunitário/voluntário, juntando-se aos demais Bombeiros Comunitários do Pelotão para atuarem junto às Guranições de Serviço. São profissionais dessa qualidade, merecedores de elogios, pois ações dessa natureza elevam ainda mais o nome da Corporação perante a comunidade local. Individual. Averbese-se.

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

Aprovo elogio concedido pelo 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê) ao Cb BM Mat 913387-9 **Edson** Favaro do 1º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), por desde o início da instalação do GBM em São Lourenço do Oeste em 2001, o Cb Edson vem desempenhando suas funções de maneira a contribuir com o bom andamento dos trabalhos desta OBM, tanto no atendimento as ocorrências como na administração da mesma. Mesmo residindo fora da cidade, sempre que foi solicitado para auxiliar em escalas extras ou qualquer outra atividade, sempre se pôs pronto para auxiliar, sem medir esforços para isso. Com sua experiência, tem contribuído na condução administrativa e operacional da OBM. Ao assumir o expediente do GBM ou do PBM, por várias vezes, tem demonstrado total desprendimento e profissionalismo, trabalhando em suas horas de folga, para que nada fique sem resposta ou solução. Exemplo de militar disciplinado, tem também educação exemplar, tornando-se referência para seus pares e subordinados. Averbese-se .

Transcrito do BI 001/3ª/6º BBM/2007

Designação de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/6º BBM/2007:

PORTARIA Nº 08/6º BBM, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O COMANDANTE INTº DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos Registros das Ocorrências nº 56131, 56133 e 56212, da 4ª Companhia de Polícia Militar de Xanxerê, de 18, 19 e 22 de dezembro de 2006, respectivamente, as quais relatam os vários atendimentos realizados por guarnições desta companhia militar, envolvendo o Sd BM Mat 911809-8 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), ocorrências estas relacionado com som alto, ocasionado perturbação do trabalho e sossego alheio. Agindo desta forma o Sd BM Mat 911809-8 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), infringiu os itens 079, 82 do Anexo I, e o artigo 13 item 2 do Capítulo IV, “afetar a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe” com a atenuante 2 do artigo 17 aS agravantes 3 e 10 do Artigo 18 do RDPMSC.

079. Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

082. Desrespeitar em público as convenções sociais.

Art. 13 – São transgressões disciplinares:

1)...

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regra e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente. (grifo meu).

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/6º BBM/2007, em desfavor do Sd BM Mat. 911809-8 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê)Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Sub Ten BM Mat 912957-0 Sérgio Luiz **Werlang** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM Cmt Int do 6º BBM

Designação de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/6º BBM/2007:

PORTARIA Nº 07/6º BBM, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O CAP BM RESPONSÁVEL PELO COMANDO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o constante na Parte nº 324 -1º/1ª/6º BBM de 06 de novembro de 2006, subscrita pelo Sub Ten BM Mat 907834-7 Clóvis Danilo **Motta**, do 1º/1ª/6º BBM, (Chapecó), o qual comunica que o Sd BM Mat 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM, (Chapecó), responsável pela realização e encaminhamento das prestações de contas da Operação Veraneio 2005/2006, deixou de enviar duas prestações de Contas de Diárias, referentes ao Empenho nº 602/000 de 06/01/2006, no valor de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais) e Empenho 618/000/2006, no

valor de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais). Agindo desta forma o Sd BM Mat 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM, (Chapecó), infringiu os Itens 018 e 20 do Anexo I, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e sem as agravantes do Artigo 18 do RDPMSC.

018. Não cumprir ordem recebida.

020. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução.

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/6º BBM/2007, em desfavor do Sd BM Mat. 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM, (Chapecó).

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 2º Sgt BM Mat 913157-4 Paulo César Antunes **Pinheiro** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Solução de Processo Administrativo Disciplinar nº 19/6º BBM/2006:

Pelas conclusões a que chegou o Sgt BM **Luiz Antonio** Capeletto, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/6º BBM/2006, instaurado com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mat 927098-1 Italo José **Malvessi** do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Libelo Acusatório, por não cumprir ordem do comandante do 3º PBM, quanto ao uso do ar condicionado da sala do Comando/Secretaria/Sat, daquela Organização Bombeiro Militar.

Partindo-se da afirmação de que a hierarquia e a disciplina formam princípios diferenciadores da Administração Pública e observando que esses princípios traduzem um perfeito cumprimento do dever por parte de todos e individualmente por parte de cada componente da organização, liga-se, portanto, a virtude da camaradagem, tanto que os círculos hierárquicos têm a precípua finalidade de desenvolver esse espírito em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Neste caso especial ora em análise, destacamos então a disciplina e a hierarquia como princípios fundamentais para um fiel desempenho das funções individuais e coletivas nas Organizações Bombeiros Militares. A obediência às funções que o agente público militar, neste caso, deve desempenhar é reflexo da boa fé, que se caracteriza na camaradagem entre os pares, sendo hábito de quem é sincero, naturalmente abominando a má-fé e a traição, buscando sempre um perfeito cumprimento do dever.

Desse modo, todo o ato que o agente público militar realiza ou determina que se realize deve ter um caráter especial, independente de culpa ou dolo, por ação ou omissão, baseando-se sempre no dever de prestar o melhor serviço no interesse da sociedade. Para isso utilizamos a lição do mestre Hely Lopes Meirelles “Sempre que entrarem em conflito o direito do indivíduo e o interesse da comunidade há de prevalecer este, uma vez que o objetivo primacial da Administração é o *bem comum*”. (Hely Lopes Meirelles, 32ª edição, 2006, p 49).

Dou a seguinte solução:

a) Concordar parcialmente com o Parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mat 927098-1 Italo José **Malvessi**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho) cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada no Libelo Acusatório, item 18 do Anexo I do RDPMSC “ Não Cumprir ordem recebida”, com a agravante 5 do artigo 18 do RDPMSC, por ter tido uma conduta negligente, quando no dia 26 para o dia 27 outubro de 2006, deixou o ar condicionado da sala do Comando/Secretaria/Sat, ligado das 24:00 horas as 06:00 horas da manhã, contrariando determinação do Cmdo da OBM. Houve, portanto, falta de atenção no trabalho o que caracteriza a não observância do

dever de diligência, discernimento e prudência, e toda a vez que não age desta maneira, estará atuando com desleixo e negligentemente, ou seja, a negligência e o desleixo são a ausência de precaução ou indiferença em relação ao ato realizado, ou seja, houve por parte do acusado a despreocupação com a relação ao patrimônio público.

b) Punir o Sd BM Mat 927098-1 Italo José **Malvessi**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), com **Repreensão**, considerando as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 de RDPMSC e seu bom comportamento, permanece no bom comportamento.

c) Secretaria, intimar o acusado da presente solução.

d) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B - 2 do 6º BBM

Chapecó-SC, 12 de janeiro de 2007

ALTAIR **SALÉSIO** RODRIGUES - Maj BM Cmt Int do 6º BBM

Solução de Processo Administrativo Disciplinar nº 22/6º BBM/2006:

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/6º BBM/2006

Pelas conclusões a que chegou a Sgt BM **Ivete** Ramon, encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/6º BBM/2006, instaurado com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mat 927759-5 André Ricardo **Antunes** da Silva do 5º/1º/1ª/6º BBM (São Carlos), ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Libelo Acusatório, quando no dia 26 de novembro de 2006, por volta das 22:00 horas atendeu acidente de trânsito com vítima presa nas ferragens, e ter trabalhado mal, durante a execução do serviço, não zelou devidamente os materiais da Fazenda Estadual ou Municipal e omitiu, em nota de ocorrência, relatório operacional.

A organização militar está alicerçada em dois princípios estruturais básicos e fundamentais para sua organização e controle: a disciplina e a hierarquia, diante disso, é importante que sejam observados por parte de cada integrante da Organização Bombeiros Militares que a disciplina e a hierarquia consiste na rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposição, traduzindo-se assim no perfeito cumprimento do dever.

Estes dois princípios essenciais das organizações militares estão inseridos no Artigo 42 da Constituição Federal, onde se lê:

Artigo 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na **hierarquia e na disciplina**, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (grifo meu)

Na legislação infraconstitucional, tem-se a mesma significância, pois no Capítulo II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina se lê “Princípio Gerais da Hierarquia e da Disciplina”, basicamente a conclusão que se pode ter é que a hierarquia prescinde e é necessária para fixar funções e responsabilidades, e a disciplina como a obediência às funções que se deve desempenhar, sendo, portanto, fundamental para o desenvolvimento regular das atividades.

Assim sendo, tem o Estado amparado pela legalidade, a importante missão de zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes militares, de modo que quando se tem notícia de conduta incorreta ou ilegítima tem a Administração o poder jurídico de restaurar a legalidade e punir os infratores.

Dou a seguinte solução:

a) Não concordar com o Parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mat 927759-5 André Ricardo **Antunes** da Silva, do 5º/1º/1ª/6º BBM (São Carlos), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada no Libelo Acusatório, item 20 do Anexo I do RDPMSC “Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução”, sem as agravantes do artigo 18 e com a atenuante 1 do artigo 17 do RDPMSC, por ter tido uma conduta negligente, quando no dia 26 de novembro de 2006, por volta das 22:00 horas, após atender um acidente de trânsito na Linha Gramados, interior do município de Águas de Chapecó, estando o acusado escalado de Cmt do Socorro e socorrista, conduzido a vítima em estado grave para o Hospital Regional de Chapecó, distante aproximadamente 60 quilômetros, deixando de prestar o suporte básico no Hospital da Cidade de São Carlos, distante aproximadamente 5 quilômetros, e posteriormente deixou de considerar a hierarquia alicerçada dentro das Organizações Bombeiros Militares, quando não comunicou o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, bem como não constou resumidamente no Livro de Partes a ocorrência atendida. Houve, portanto, falta de atenção no trabalho o que caracteriza a não observância do dever de diligência, discernimento e prudência, e toda a vez que não age desta maneira, estará atuando com desleixo e negligentemente, ou seja, a negligência e o desleixo são a ausência de precaução ou indiferença em relação ao ato realizado.

b) Punir o Sd BM Mat 927759-5 André Ricardo **Antunes** da Silva, do 5º/1º/1ª/6º BBM (São Carlos), com **Repreensão**, considerando a atenuante 1 do artigo 17 sem as agravantes do artigo 18 do RDPMSC e seu bom comportamento, permanece no comportamento bom.

c) Secretaria, intimar o acusado da presente solução.

d) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B - 2 do 6º BBM

Chapecó-SC, 23 de janeiro de 2007.

Castigos:

Puno o Sd BM Mat 927098-1 Italo José **Malvessi**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), com **Repreensão**, por ter infringido o item 18 do Anexo I do RDPMSC, com a agravante 5 do artigo 18 do RDPMSC, considerando as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 de RDPMSC e seu bom comportamento, permanece no bom comportamento, conforme solução do PAD nº 19/6º BBM/2006, publicado no BI nº 004/2007.

Puno o Sd BM Mat 927759-5 André Ricardo **Antunes** da Silva, do 5º/1º/1ª/6º BBM (São Carlos), com **Repreensão**, por ter infringido o item 20 do Anexo I do RDPMSC, considerando a atenuante 1 do artigo 17 sem as agravantes do artigo 18 do RDPMSC e seu bom comportamento, permanece no comportamento bom, conforme solução do PAD nº 22/6º BBM/2006, publicado no BI nº 004/2007.